Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/08
De 16/07/12
São Francisco do Guaporé
Glaucir Rabelo Da Silva
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Lei Municipal n° 864/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional por remanejamento, o valor de R$141.434,57(Cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

01.01.00	**Câmara Municipal**	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Câmara	
31.90.13 – 4	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
31.91.13 – 6	Obrigações Patronais Intra-orçamentária	R$ 5.000,00
02.02.00	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades – SEMAD	
31.90.94 – 33	Indenização Trabalhista	R$ 41.500,00
02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037	Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental (5%)	
31.90.94 – 265	Indenização Trabalhista	R$ 69.934,57

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso das dotações abaixo:

01.01.00	**Câmara Municipal**	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Câmara	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$141.434,57

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de julho de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
16/07/2012